

Ata 008 da Reunião Ordinária do CMDCA – Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente Gurupi – TO – 2026.

Aos treze (13) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às oito horas e trinta minutos, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Nezinho Guida, localizado na Rua H, nº 179, Quadra 29, Lote 11, Setor Vila Íris, no Município de Gurupi, Estado do Tocantins, realizou-se reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme convocação previamente encaminhada aos seus membros com a presença dos conselheiros e convidados devidamente registrados em lista de presença. **CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS**; Licemara Cardoso de Oliveira Freitas Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS; Fabíola Donato Leandro Marra Representante da Secretaria Municipal de Educação; Claudia Helena de Souza Leal Representante da Secretaria Municipal de Administração; Luciana Nery Amaral Representante da Secretaria Municipal de Saúde; **CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL**; Glauco Flores Stholer Representante da ABEMN; Lucas Vieira Dias Sousa Representante da Associação Social Bombeiro Militar-ASBM; Shirley Rocha Albino Justino Representante da Associação dos Amigos do Proerd – Asap/ 4 BPM; Alisson Reges Moreira Gonçalves Representante da Associação Esporte Clube Castelo; Maria Luiza Santos Lino Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae; **CONVIDADOS** Silmar Fagundes da Silva, Tatiane Soares Silva, Ismael Nascimento Macedo Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; Delva Regina, Liliane Cardoso Luz, Lauro Junior Conselheiros Tutelares.

ITEM 1. ABERTURA: O presidente Lucas Vieira Dias Sousa deu início à reunião, cumprimentando os conselheiros presentes e apresentando as justificativas de ausência das(os) conselheiras(os) que não puderam comparecer. Na sequência o Conselheiro e secretário do Cmdca o senhor Glauco Flores fez a leitura das correspondências recebidas e enviadas no mês de junho e julho pelo conselho, dando ciência aos presentes. **PAUTA: 1. APRESENTAÇÃO DA MINUTA DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO CMDCA.** Dando continuidade à pauta, foi apresentada aos membros do Conselho a Minuta do Plano de Ação e Aplicação do CMDCA, instrumento destinado ao planejamento das ações, projetos e atividades a serem desenvolvidos pelo Conselho, bem como à definição das prioridades para aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Durante a apresentação, foram abordados os eixos, ações e previsões de aplicação dos recursos, sendo ressaltada a necessidade de que o planejamento esteja alinhado às demandas identificadas no município e às prioridades estabelecidas nas políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os conselheiros tiveram oportunidade de analisar a proposta, apresentar considerações e sugerir ajustes necessários, ficando consignada a continuidade das discussões e dos procedimentos pertinentes para sua apreciação e deliberação pelo colegiado para a próxima reunião ou reunião extraordinária via online. **2. CREAS – REVISÃO GERAL DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.** Na sequência dos trabalhos, o advogado do CREAS, Senhor Silmar Fagundes da Silva, realizou a apresentação da Revisão Geral do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em atendimento aos Ofícios nº 1709/2026 e nº 1710/2026, referentes ao Procedimento Administrativo nº 2022.0002560 do Ministério Público. Inicialmente, foi contextualizada a necessidade de atualização dos instrumentos que orientam a execução da política municipal de atendimento socioeducativo, considerando as recomendações apresentadas pelo Ministério Público e a necessidade de adequação dos documentos à legislação vigente e à realidade do município. No que se refere ao Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, foi apresentada a adequação de sua vigência para o período de 10 (dez) anos, bem como a inclusão e atualização do diagnóstico e dos dados estatísticos, contemplando informações relevantes sobre o perfil dos adolescentes atendidos, reincidência, descumprimentos das medidas socioeducativas e evolução da demanda local. Foi ressaltada a importância dessas informações para subsidiar o planejamento das ações, a definição de metas e estratégias e o acompanhamento da política municipal de atendimento socioeducativo. Quanto ao Regimento Interno, foi apresentada a adequação do prazo para elaboração do Plano Individual de

Atendimento – PIA para até 15 (quinze) dias, bem como a inclusão do Capítulo VII, constante das páginas 14 a 19, destinado a regulamentar procedimentos relacionados ao atendimento dos adolescentes. Entre as alterações apresentadas, destacaram-se a garantia dos direitos dos adolescentes, os critérios de benefícios e valorização pelo cumprimento das metas estabelecidas no PIA, a organização das ações referentes às medidas de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, além dos procedimentos de desligamento, atendimento pós-medida e manejo de situações de crise. Durante a apresentação, o Senhor Silmar Fagundes da Silva esclareceu os principais pontos das alterações propostas, sendo oportunizado aos membros do CMDCA manifestarem-se, apresentarem dúvidas e contribuições. Após as discussões, o colegiado considerou pertinentes as adequações apresentadas, reconhecendo a importância da atualização dos instrumentos para o fortalecimento, organização e aprimoramento da política municipal de atendimento socioeducativo, especialmente quanto à garantia dos direitos dos adolescentes e à qualificação dos serviços ofertados. Ao final da apresentação, o CMDCA deliberou pela aprovação das alterações apresentadas, considerando que os esclarecimentos realizados pelo advogado do CREAS, Senhor Silmar Fagundes da Silva, foram apresentados de forma clara e objetiva, por meio dos slides, gráficos e dados estatísticos demonstrados durante a reunião. Os membros do colegiado puderam visualizar e compreender as informações referentes ao diagnóstico, ao perfil dos adolescentes atendidos, às medidas socioeducativas aplicadas, bem como às demais adequações propostas no Plano Decenal e no Regimento Interno. Diante da clareza das informações apresentadas e após os esclarecimentos e discussões realizados, o colegiado considerou atendidas as recomendações apresentadas, deliberando pela aprovação das alterações do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo e do Regimento Interno, nos termos apresentados. Como encaminhamento, ficou deliberada a elaboração de Resolução do CMDCA, com a finalidade de formalizar a aprovação das alterações e registrar as adequações realizadas em atendimento às recomendações constantes do Procedimento Administrativo nº 2022.0002560 do Ministério Público, bem como orientar os encaminhamentos necessários para a atualização e implementação dos respectivos instrumentos.

3. CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E FISCALIZAÇÃO SOBRE A PROIBIÇÃO DA VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Na sequência, foi discutida a proposta de realização de uma Campanha Municipal de Conscientização, Prevenção e Fiscalização quanto à proibição da venda, fornecimento, entrega ou oferta de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, em cumprimento ao disposto no art. 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Durante a discussão, foi ressaltada a necessidade de desenvolver uma ação integrada e de caráter preventivo, envolvendo o Poder Público, estabelecimentos comerciais, distribuidores de bebidas, órgãos de fiscalização, Conselho Tutelar, Ministério Público, forças de segurança, entidades da sociedade civil e demais integrantes da rede de proteção. Foi destacada a importância de que a campanha contemple ações de orientação, conscientização e divulgação da legislação, especialmente junto aos comerciantes e responsáveis por estabelecimentos que comercializam bebidas, bem como à população em geral, reforçando a responsabilidade de impedir o acesso de crianças e adolescentes a bebidas alcoólicas. O colegiado deliberou pela necessidade de instituição de uma Comissão Organizadora da Campanha, a qual deverá atuar na elaboração das estratégias, definição das ações, articulação com os órgãos e instituições parceiras e organização do lançamento oficial da campanha, bem como na ampla divulgação das ações no município.

4. INCLUSÃO DE PONTOS DE PAUTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 002/2025/CMDCA. Em espaço destinado à inclusão de pontos de pauta, foi apresentada a necessidade de apreciação das prestações de contas de projetos contemplados pelo Edital nº 002/2025/CMDCA, considerando a responsabilidade do Conselho no acompanhamento da execução dos recursos destinados às organizações da sociedade civil.

4.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS – ASSOCIAÇÃO SOCIAL BOMBEIRO MILITAR -ASBM. Foi apresentada para conhecimento e apreciação do colegiado a prestação de contas da Associação Social Bombeiro Militar, referente ao repasse no valor de R\$ 39.989,18 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), contemplado por meio do Edital nº 002/2025/CMDCA, destinado à execução do

projeto denominado “Melhoria das Instalações e Aquisição de Materiais para o Programa Educacional Bombeiro Militar”. Foi realizada a apresentação das informações relativas à execução do projeto e à aplicação dos recursos recebidos, sendo destacada a importância da análise da documentação apresentada pela organização, em conformidade com as normas estabelecidas para a execução e prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Após a apresentação, os conselheiros realizaram a análise da prestação de contas, incluindo a documentação apresentada e as respectivas notas fiscais, constatando que todo o valor contemplado foi devidamente utilizado e gasto na execução do projeto, em conformidade com o objeto, as ações e as despesas previstas no projeto aprovado pelo CMDCA. O colegiado verificou que os recursos foram integralmente aplicados na finalidade para a qual foram destinados, não sendo identificadas, na documentação analisada, despesas incompatíveis com o projeto. Como encaminhamento, ficou definida a realização de visita técnica ao local de execução do projeto, para conhecimento dos conselheiros e verificação in loco das ações realizadas. Diante da análise da documentação apresentada, da comprovação da aplicação integral dos recursos e dos esclarecimentos prestados, o CMDCA deliberou pela aprovação da prestação de contas, ficando definida a elaboração de Resolução do CMDCA para formalizar a aprovação. Como deliberação, ficou estabelecido que a Associação Social Bombeiro Militar – ASBM deverá agendar data e horário para a apresentação das melhorias realizadas nas instalações e dos materiais adquiridos por meio do projeto “Melhoria das Instalações e Aquisição de Materiais para o Programa Educacional Bombeiro Militar”, contemplado pelo Edital nº 002/2025/CMDCA. A apresentação deverá possibilitar aos conselheiros do CMDCA o conhecimento e a verificação das melhorias realizadas e dos materiais adquiridos, bem como o registro fotográfico e documental, contribuindo para a transparência, publicidade e controle social quanto à aplicação dos recursos do FMDCA e aos resultados alcançados pelo projeto.

4.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROERD. Na sequência, foi apresentada a prestação de contas da Associação Amigos do PROERD, referente ao projeto “Mobilidade para Melhor Atendimento do PROERD em Gurupi”, contemplado pelo Edital nº 002/2025/CMDCA. A Presidente da Associação Amigos do PROERD, Senhora Shirley Rocha Albino Justino, informou que o valor contemplado no edital foi de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), inicialmente destinado à aquisição de duas motocicletas para proporcionar melhores condições de mobilidade e contribuir para o desenvolvimento das ações do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD no município de Gurupi. Foi esclarecido que, após levantamento dos valores de mercado, verificou-se que o recurso disponível não seria suficiente para a aquisição das duas motocicletas. Diante disso, a Associação solicitou ao CMDCA autorização para realizar a aquisição de uma motocicleta e utilizar o saldo remanescente para despesas relacionadas ao imposto, emplacamento, plotagem do veículo e aquisição de um desktop e materiais de informática destinados à sala de atendimento das crianças e adolescentes assistidos pela Associação. Foi registrado que a alteração do objeto foi aprovada pelo CMDCA em reunião ordinária realizada no dia 10 de junho de 2026, possibilitando a adequação da aplicação dos recursos às necessidades apresentadas pela entidade e à execução das atividades do projeto. Na prestação de contas apresentada, foi demonstrada a aplicação do valor de R\$ 39.854,29 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), permanecendo um saldo de R\$ 145,71 (cento e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos). Após análise e discussão, o colegiado aprovou a prestação de contas apresentada, considerando a execução das despesas de acordo com a alteração do objeto anteriormente autorizada pelo CMDCA. Quanto ao saldo remanescente, foi sugerido à Associação que providencie sua utilização na finalidade do projeto e apresente, na próxima reunião do Conselho, a prestação de contas complementar, contemplando a aplicação do valor restante, para posterior formalização da aprovação por meio de Resolução do CMDCA. Como deliberação, ficou estabelecido que a Associação Amigos do PROERD deverá agendar data e horário para a entrega oficial da motocicleta, com a participação dos conselheiros do CMDCA, representantes da Associação e demais convidados, possibilitando o registro fotográfico e a documentação comprobatória da entrega e da destinação do bem adquirido. A medida tem como finalidade assegurar maior transparência e publicidade na aplicação dos

recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, permitindo que o CMDCA, a comunidade e a sociedade em geral tenham conhecimento da destinação dos recursos públicos e dos resultados alcançados pelo projeto, fortalecendo o controle social e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com o acompanhamento e orientação da Assessoria Jurídica do CMDCA quanto aos procedimentos necessários. **ENCERRAMENTO.** Antes de encerrar a reunião, o Presidente do CMDCA sugeriu ao colegiado a expedição de Ofício à Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a disponibilização de um profissional da área jurídica para prestar apoio e assessoramento ao CMDCA, especialmente no atendimento e elaboração de respostas às demandas encaminhadas pelo Ministério Público, no acompanhamento e organização dos processos relacionados às eleições do Conselho Tutelar, bem como nas demais demandas administrativas e jurídicas inerentes às atribuições do Conselho. A sugestão foi apresentada, discutida e acatada pelo colegiado. Não havendo outros assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 11h15min. Eu, Wanderléa Sinfrônio Alencar Oliveira, Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada pelo colegiado, será assinada por mim e pelos demais membros presentes, para que produza os efeitos legais e administrativos.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAL:

Licemara Cardoso de Oliveira Freitas _____

Fabíola Donato Leandro Marra _____

Claudia Helena de Souza Leal _____

Luciana Nery Amaral _____

CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL

Glauco Flores Stholer _____

Lucas Vieira Dias Sousa _____

Shirley Rocha Albino Justino _____

Maria Luiza Santos Lino _____

Alisson Reges Moreira Gonçalves _____

CONVIDADOS:

Silmar Fagundes da Silva _____

Tatiane Soares Silva _____

Ismael Nascimento Macedo _____

Delva Regina _____

Liliane Cardoso Luz _____

Lauro Junior _____

Wanderléa Sinfrônio Alencar Oliveira _____



LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA

GURUPI TOCANTINS, 13 DE AGOSTO 2026 HORÁRIO DAS 08H30 ÀS 11H30.

Nº	NOME DOS CONSELHEIROS/AS	INSTITUIÇÃO	TITULAR/SUPLENTE	ASSINATURA/RUBRICA
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL				
01	Miriam Rodrigues Agostinho Borges	Representante da Associação Bercario Espirita Maria de Nazaré - Abemn	Titular	
	Glauro Flores Stohler	Representante da Associação Bercario Espirita Maria de Nazaré - Abemn	Suplente	
02	Alisson Reges Moreira Gonçalves	Representante da Associação Esporte Clube Castelo;	Titular	
	Iron Martins Lisboa Júnior	Representante da Associação Esporte Clube Castelo;	Suplente	
03	Shirley Rocha Albino Justino	Representante da Associação dos Amigos do Proerd - Asap/ 4 BPM	Titular	
	Carlos Alberto Teles Vieira	Representante da Associação dos Amigos do Proerd - Asap/ 4 BPM	Suplente	
04	Maria Luiza Santos Lino	Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae	Titular	
	Alessandra Pereira de Oliveira	Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae	Suplente	
05	Lucas Viera Dias Sousa	Representante da Associação Social Bombeiro Militar - Asbm	Titular	
	Carlos Roberto de Almeida	Representante da Associação Social Bombeiro Militar - Asbm	Suplente	
REPRESENTANTES DO GOVERNO				
06	Claudia Helena de Souza Leal	Secretaria Municipal de Administração	Titular	
	Aurizete Gomes	Secretaria Municipal de Administração	Suplente	

07	Silvania Rodrigues dos Santos	Secretaria Municipal Assistência Social	Titular	
	Licemara Cardoso de Oliveira Freitas	Secretaria Municipal Assistência Social	Suplente	Licemara Cardoso de Oliveira
08	Fabíola Donato Leandro Marra	Representante da Secretaria Municipal de Educação	Titular	Fabíola D. Marra
	Sara Carvalho Pereira	Representante da Secretaria Municipal de Educação	Suplente	
09	Luciana Nery Amaral	Representante da Secretaria Municipal de Saúde;	Titular	Luciana Nery Amaral
	Dynsflayth Moira Amorim Lima	Representante da Secretaria Municipal de Saúde	Suplente	
10	Liliane Pagliarini	Representante da Secretaria Municipal da Cultura	Titular	
	Paulo Ricardo Teixeira	Representante da Secretaria Municipal da Cultura	Suplente	

CONVIDADOS

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
01	Regina Silva	Penitenciarie Tutelar	
02	Silma Zagonato da Silva	CREAS	
03	Samuel Mariano de Mello	CREAS	
04	Luciane Caroline Alves		
05	Patricia Soares Silva	CREAS	Patricia Soares Silva
06	inês da Silva Junior	P.T	
07			
08			